Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0632
Em 09 / 11 / 06
ASSINATURA

PARECER EM CONJUNTO Nº 063 /2006

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 070/2006 "ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 35 E O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 566, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.".

Entra em pauta nesta oportunidade o **Projeto de Lei nº 070/2006**, de autoria do Poder Executivo Municipal, lido na sessão ordinária do dia 23.10.2006 e encaminhado a estas comissões para exarar parecer.

É o parecer

Estas comissões, após analisar o referido **Projeto de Lei nº 070/2006**, entraram em contato com o Poder Executivo Municipal com vistas ao esclarecimento da matéria em questão.
Foi informado a esta h. Casa de Leis a respeito do mérito do referido projeto de lei, assim como foi ressaltado o encaminhamento de inúmeros ofícios por parte dos Conselhos de Classe das categorais profisionais compreendidas no projeto, no intuito de ser obedecida a legislação federal específica dos seus respectivos Conselhos, sendo que a normatização também ocorrerá em relação a todos os demais cargos de nível superior cujos Conselhos possuam normas específicas.
Da mesma forma, foi enfatizado que embora havendo diminuição da carga horária no que se refere a jornada de trabalho dos servidores a serem enquadrados no projeto de lei em questão, o Município de Marechal Floriano e, notadamente, os munícipes não serão prejudicados pela alteração legilsativa, uma vez que torna-se necessária a observância a legislação federal correlatada, comprometendo-se o Poder Executivo Municipal, caso seja necessário, a convocar / nomear servidores em número suficiente de forma que se atenda os anseios e necessidades dos munícipes, sem que resulte qualquer prejuízo para as financças públicas e haja violação ao conteúdo normativo da Lei de Responsabilidae Fiscal (Lei Complementar 101/2000).
Assim, não encontrando nenhum impedimento legal ao seu mérito e entendendo ser de interesse para a nova estrutura da Administração Pública Municipal, que passa por um processo recente de reestruturação, entendemos ser de vital interesse a aprovação do projeto e pedimos apoio ao Plenário pela aprovação da matéria em tela.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Cezar Tadeu Ronchi
Presidente

Juarez José Xavier
Relator

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

João Cabral R. Conciglieri
Relator

Tarcisio Antonio Borgo
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

João Cabral R. Conciglieri
Presidente

Abel Kiefer
Relator

José Joaquim Stein
Secretário

Digitalizado com CamScanner